



170/97
225

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

(Altera as Leis nºs. 1.961 e 2.624, respectivamente de 7 de dezembro de 1970 e 26 de novembro de 1981, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As Tabelas III, itens "A", "B", "C" e "D" e VIII, item "A", a que se referem os artigos 222 e 247 da Lei nº. 1.961, de 7 de dezembro de 1970 (Código Tributário do Município), modificada pelo artigo 1º da Lei nº 2.624, de 26 de novembro de 1981, ficam substituídas pelas seguintes:

TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

TABELA III

"A"

CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Valores da Taxa (em UFIR)
1	Expedição de Alvará de Construção - por projeto analisado	un.	31,4108
2	Exame e verificação de projetos para edificação destinado a uso residencial e suas edículas	m²	0,3295
3	Exame e verificação de projetos para edificação destinada a uso comercial, de prestação de serviços, industrial, e suas edículas ou outros usos	m²	0,4941

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722/97 - FLS. 2

4	Reformas e consertos com alteração da planta original e substituição de planta:		
	a) sem acréscimo de área	un.	31,4108
	b) com acréscimo de área, por m ² que crescer além do estabelecido na letra "a", valor unitário p/m ² idêntico ao cobrado para a construção nova	m ²	0,3295
5	Exame e verificação de planta para legalização de obra "sem" alvará:		
	a) uso residencial	m ²	0,4941
	b) uso industrial, comercial, prestação de serviços, ou outros usos		0,9882
6	Reforma sem alteração da estrutura do prédio, sobre o valor da reforma 5% (cinco por cento)		
7	Alvará para construção e reconstrução de muros - Construção e reconstrução de muros	unid.	17,2376
		metro linear	0,3295
8	Autenticação de planta fornecida pelo interessado (cada)	unid.	13,0655
9	Exame de pedido de alvará de:		
	a) instalação de elevadores e escadas rolantes	unid.	51,4932
	b) construções especiais tais como chaminés, reservatórios, elevados ou subterrâneos, torres, escadas, passarelas, túneis, piscinas, lixeiras e demais construções não especificadas em outros itens desta tabela .	m ²	0,7686
	c) desmonte, escavação ou aterro	m ²	0,3295
	d) perfuração de poço artesiano	unid.	1.152,8333
	e) instalação subterrânea ou área de tubo ou cabo em via ou logradouro público	metro linear	2,1959
	f) instalação de caixa no passeio em via ou logradouro público, destinada à ligação de cabo ou tubo ao prédio	unid.	51,4932
g) instalação de pára-raios	unid.	10,9794	
10	Captação de água, por galeria, poço radial, drenagem ou por trincheira	metro linear	0,3295



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722/97 - FLS. 3

"B"

DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Valores da Taxa (em UFIR)
1	Alvará para demolição de prédios:		
	a) prédio de até 100 m ²	unid.	26,8995
	b) prédio de 101 a 150 m ²	unid.	40,6237
	c) prédio de mais de 150 m ²	unid.	74,6597

"C"

OBRAS DIVERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Valores da Taxa (em UFIR)
1	Andaimes ou tapumes em zonas calçadas, por trimestre	metro linear	4,6114
2	Andaimes ou tapumes em zonas não calçadas, por trimestre	metro linear	3,8428
3	Armação decorativa em zona calçada	unid.	13,1753
4	Armação decorativa em zona não calçada	unid.	5,4897
5	Abertura de gárgulas	unid.	9,7717
6	Rebaixamento em fio para entrada de autos, em geral	metro linear	8,3444

"D"

EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO EM TERRENOS PARTICULARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Valores da Taxa (em UFIR)
1	Fornecimento de Diretrizes	unid.	181,1595



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722/97 - FLS. 4

2	Arruamento ou loteamento novo (área bruta)	m ²	0,0659
3	Vistorias parciais ou finais em loteamentos	unid.	181,1595
4	Análise e aprovação de parcelamento: desmembramento: por m ² de área a ser desmembrada	m ²	0,0659
5	Análise e aprovação de desdobro de área (quadras, terrenos e lotes) por m ² de área a ser desdobrada	m ²	0,0330
6	Análise e aprovação de amembramento (glebas): por m ² de área a ser amembrada	m ²	0,0330
7	Análise a aprovação de remembramento (quadras, terrenos e lotes): por m ² de área remembrada	m ²	0,0330
8	Expedição de alvará referentes aos itens 2 ao 7	unid.	31,4108

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

TABELA VIII "A"

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Valores da Taxa (em UFIR)
1	Taxa de Numeração de Prédios por Emplacamento	unid.	7,1366
2	Taxa de Alinhamento e Nivelamento: a) alinhamento da Testada do Terreno	metro linear	2,4704 14,4379
3	Taxa de Vistoria: - Vistoria de instalação e funcionamento de elevadores e escadas rolantes	unid.	51,4932
4	Taxa de Vistoria Técnica: 4.1- Vistoria Técnica obrigatória em teatro, cinemas, ringues, parques de diversões, circos e outros estabelecimentos de diversões: a - no perímetro urbano	unid. unid.	54,8968 76,8556



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722/97 - FLS. 5

	4.2- Depósito e reservatórios de combustíveis de qualquer natureza		181,1595
	4.3- Depósito e postos de combustíveis e congêneres para venda a consumidor final exclusivamente no estabelecimentos		181,1595
	4.4- Estabelecimentos que explorem diversões públicas, mediante a utilização de aparelhos de som		181,1595
5	Vistoria Técnica em Prédios: a) para "Habite-se" - por unidade construída e/ou pavimento (no caso de prédios com mais de um pavimento)	unid.	24,7036
	b) para "Ocupe-se" (Prédio comercial ou industrial), para cada 100 m ² ou fração		24,7036
6	Taxa de Demarcação de Solo: Demarcação de solo defronte a garagens, estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e outros	m² ou fração	8,2346
7	Certidão de Diretrizes destinada a uso comercial, industrial, de prestação de serviços, estacionamentos, depósitos e demais usos - para a 1 ^a lauda	unid.	26,8995
	- a partir da 2 ^a lauda		2,1959
8	Exame e Verificação de Projetos para exploração mineral: argilas, areia, quartzito, granito, caulim, calcário dolomítico e congêneres	m² de área destinada ao plano de lavra	0,0659
	8.1 - Licença Específica para Exploração Mineral	unid.	181,1595

Art. 2º - Os itens 2, 3, e 4 da Tabela Única integrante da Lei nº 3.527, de 20 de dezembro de 1989, que dispõe a Taxa de Licença para Publicidade, ficam substituídos pelos seguintes:



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722/97 - FLS. 6

TABELA ÚNICA INTEGRANTE DA LEI Nº 3.527 DE 20/12/1989

Descrição	Período de Incidência	Unid. Taxadas	Valores Unitários por m ² de Área do Anúncio (em UFIR)		
			até 5	de 5 a 20	Mais de 20
2. Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos estabelecimentos: (*)					
Tipo de Anúncio					
2.1 - Com programação que permita a apresentação de múltiplas mensagens	anual	nº de unid.	308,9592	514,9320	772,3979
2.2 - Animado (com mudança de cor, desenho ou dizeres, através de jogos de luzes, ou com luz (intermitente) e/ou com movimento	anual	nº de unid.	102,9864	154,4796	231,7194
2.3 - Inanimado e sem movimento	anual	nº de unid.	77,2398	102,9864	154,4796

(*) - Incluem-se também os seguintes anúncios:

- a - existentes nos estabelecimentos mas que não tenham relação com as atividades desenvolvidas onde se localizam;
- b - veiculados em áreas comuns ou condominiais;
- c - expostos em locais de embarques e desembarque de passageiros;
- d - exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

Descrição	Período de Incidência	Unid. Taxadas	Valores Unitários por m ² de Área do Anúncio (em UFIR)		
			até 10	de 10 a 30	mais de 30
3. Anúncios não luminosos e nem iluminados não localizados nos estabelecimentos (*).					
Tipo de anúncio					
3.1 - Com movimento	anual	nº de unid.	102,9864	154,4796	231,7194
3.2 - Sem movimento	anual	nº de unid.	77,2398	102,9864	154,4796



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722/97 - FLS. 7

(*) - Incluem-se também no item "3" e respectivos subitens os seguintes anúncios:

- a - existentes nos estabelecimentos mas que tenham relação com as atividades desenvolvidas onde se localizam;
- b - veiculados em áreas comuns ou condominiais;
- c - expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros;
- d - exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

Descrição	Período de Incidência	Unidades Taxadas	Valores Unitários por m² de Área do Anúncio (em UFIR)	
			até 10	mais de 10
4. Anúncios em quadros próprios para afixação de cartazes murais ("Outdoor" não localizados nos estabelecimentos(*)				
<u>Tipo de Anúncio</u>				
4.1 Iluminado	trimestral	nº de quadros	15,4480	20,5973
4.2 Não iluminado	trimestral	nº de quadros	10,2987	15,4480

(*) Incluem-se também no item "4" e respectivos subitens os seguintes anúncios:

- a - existentes nos estabelecimentos mas que não tenham relação com as atividades desenvolvidas onde se localizar;
- b - veiculados em áreas comuns ou condominiais;
- c - expostos em locais de embarques e desembarque de passageiros;
- d - exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

Art. 3º - Acrescenta o item "D" à Tabela I a que se refere o artigo 197 e seus §§ e art. 207, da Lei nº 1.961, de 7 de dezembro de 1970, com a redação dada pela Lei nº 2.491, de 14 de novembro de 1979, conforme segue:

Tabela I

" D "

VALORES MÍNIMOS DA TAXA DE LICENÇA ANUAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722/97 - FLS. 8

ATIVIDADES	Valores Mínimos Anual da Taxa (em UFIR)
1 - Extração Mineral: argilas, areia, quartzito, granito, caulim, calcário dolomítico e outros:	
1.1 - até 50.000 m ² de área explorada	2.000
1.2 - acima de 50.000 até 100.000 m ²	3.000
1.3 - acima de 100.000 m ² até 250.000 m ²	5.000
1.4 - acima de 250.000 m ²	7.000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de dezembro de 1997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde


EDUARDO LOPES
Secretário Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo


JAMIL HALLAGE
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos


LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para
Assuntos Jurídicos


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças


MELQUIADES MACHADO PORTELA
Secretário Municipal de Promoção Social



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.722/97 - FLS. 9

**OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA**
Secretário Municipal de Educação

TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente

VANDERLEI CONSTATE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicadano Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de dezembro de 1997.